



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.418, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no placard do Município no dia-

31/03/08

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

Altera o Anexo II da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, que trata da Reforma Administrativa Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

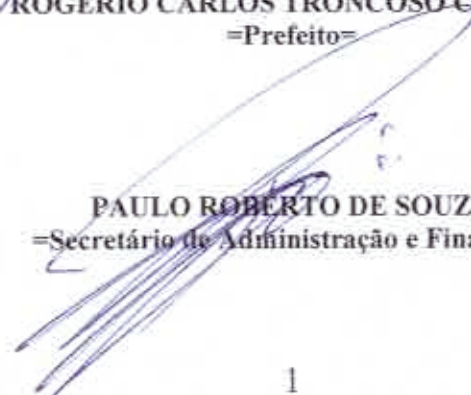
Art. 1º O Anexo II, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescido do seguinte item:

ITEM	CARGO	ÓRGÃO	OCORRÊNCIAS	VENCIMENTO BASE
19-A	Diretor do FROCON	PRPRO	1	541,80

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 31 de março de 2008; 162º de Fundação e 125º de Emancipação Política.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=